



PORTARIA Nº 070/2023-PCS

A Professora Dr^a Melyssa Fernanda Norman Negri Grassi, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando reunião do Colegiado do PCS realizada no dia 07/08/2023;
Considerando a ficha de avaliação da Área Medicina II

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os critérios para distribuição dos valores referentes ao Proap, a partir de 2023, entre os docentes do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, conforme segue:

- 50% do valor do Proap para os docentes do PCS, proporcional ao número de discentes orientados no ano vigente ao recebimento do Proap, limitado a oito (8) discentes por orientador;

- 50% restante do valor do Proap dividido entre os docentes permanentes que apresentaram nos últimos dois anos, pelo menos, duas publicações em periódico igual a B1, ou uma publicação em periódico ao extrato A de acordo com Área de Medicina II.

Art. 2º - Serão contemplados somente os artigos produzidos entre o orientador e seu orientando (discente ou egresso) do PCS.

Art. 3º - Serão utilizados como fonte de avaliação das publicações dos docentes permanentes os relatórios do Coleta/Capes (produção intelectual).

Art. 4º - Revogar a Portaria 076/2013-PCS.

Art. 5º - Esta portaria gera efeito a partir de 08/08/2023.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 08 de agosto de 2023.

